



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2876/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 4111/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19207/2019,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 3944, de 3 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO, no dia 04/12/2019, bem como o pagamento da diária devida."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO, nos dias 03 e 04/12/2019, bem como o pagamento das diárias devidas."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 540/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 25002/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora VANESSA LACERDA DE MORAES E SILVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reciprocidade com cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor FABIANO DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2016, referente à remoção, por permuta, até então mantida entre os servidores VANESSA LACERDA DE MORAES E SILVA e FABIANO DOS SANTOS;

Art. 3º Manter o servidor FABIANO DOS SANTOS lotado na Secretaria de Cálculos Judiciais e designado para a função comissionada de Calculista (código FC-4);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região  
Goiânia, 21 de fevereiro de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
PAULO SÉRGIO PIMENTA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

### Portaria GP/SGGOVE

#### **PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 4110/2019**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 4110/2019  
Dispõe sobre o Relatório de Gestão de 2019.

#### Anexos

Anexo 1: [PORTARIA TRT 18ª  
GP/SGGOVE Nº 4110/2019](#)

### Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 4083/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 14813/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO COSTA NETO, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, recebendo, por reciprocidade e mediante triangulação, o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, ocupado pelo servidor THIAGO SILVA GOMES, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador – Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

### **SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

#### Portaria

#### Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 4108/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 20223/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goianésia, licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, para gozo no período de 16 de dezembro de 2019 a 13 de abril de 2020, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com os artigos 69, inciso III, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN), artigo 20 da Resolução CSJT nº 176, de 21 de outubro de 2016 e artigo 22 da Portaria TRT 18ª GP/DGCA nº 605/2005, bem como a correspondente prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a ser usufruída imediatamente após o término da licença supramencionada, no interregno de 14 de abril a 12 de junho de 2020, em conformidade com os preceitos do artigo 2º da Resolução CSJT nº 176, de 21 de outubro de 2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

### **DIRETORIA GERAL**

**Despacho**  
**Despacho DG**

Despacho da Diretoria-Geral  
Processo Administrativo nº: 16869/2019  
Interessado(a): ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA  
Assunto: Ajuda de custo remanescente e ressarcimento de despesas de mobiliário e de bagagem  
Decisão: Deferido

**Portaria**  
**Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 4119/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 17673/2019,  
RESOLVE:  
Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 3559/2019, que autorizou o deslocamento do servidor RAFAEL AGUIAR DUARTE de Goiânia-GO a Pirenópolis-GO, nos dias 11 e 12/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 19 de dezembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 4116/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 19210/2019,  
RESOLVE:  
Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 3917, de 02 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
ONDE SE LÊ:  
"Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO MARQUES DE MATOS de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO, no dia 04/12/2019, bem como o pagamento da diária devida."  
LEIA-SE:  
"Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO MARQUES DE MATOS de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO, nos dias 03 e 04/12/2019, bem como o pagamento das diárias devidas."  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 19 de dezembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 4117/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 19211/2019,  
RESOLVE:  
Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 3919, de 02 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
ONDE SE LÊ:  
"Autorizar o deslocamento do servidor WELLINGTON RODOVALHO FONSECA de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO, no dia 04/12/2019, bem como o pagamento da diária devida."  
LEIA-SE:  
"Autorizar o deslocamento do servidor WELLINGTON RODOVALHO FONSECA de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO, nos dias 03 e 04/12/2019, bem como o pagamento das diárias devidas."  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 19 de dezembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 4118/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no P.A nº 7598/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar autorizado o deslocamento dos servidores Hugo Timo Neto, Mateus Vargas Mendonça, Robnaldo José dos Santos Alves e Thiago Domiciano de Almeida, de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no período de 29 a 30/08/2019, bem como de Goiânia-GO a Caldas Novas, no período de 3 a 4/10/2019, tendo em vista a realização respectiva das 2ª e 3ª Edições do Projeto "TRT para Todos", naquelas localidades.

Art. 2º. Considerar autorizado o deslocamento dos servidores Hugo Timo Neto, Luiz Henrique Maia, Robnaldo José dos Santos Alves e Thiago Domiciano de Almeida, de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 7 a 8/11/2019, tendo em vista a realização da 4ª Edição do Projeto "TRT para Todos", naquela localidade.

Art. 3º. Considerar autorizado o deslocamento dos servidores Hugo Timo Neto, Mateus Vargas Mendonça, Robnaldo José dos Santos Alves e Thiago Domiciano de Almeida e Ricardo de Paiva Moura, de Goiânia-GO a Brasília-DF, tendo em vista a realização da 5ª Edição do Projeto "TRT para Todos", naquela localidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**Portaria DG/SGPE****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 4106/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 20328/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 7 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARIA EDUARDA DE LUCENA ARAUJO, código s162329, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, anteriormente ocupada pelo servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, a partir de 7 de janeiro de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 4107/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 20190/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o art. 17 da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 259/2019, que designou o servidor FREDERICO PRATA, código s203450, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Manutenção de Sistemas), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Gerenciamento do PJE e de Sistemas, ocupada pela servidora MARIELLI DE SOUZA ALVES DE PAULA, código s202793.

Art. 2º Designar o servidor MURILO SILVA FARIAS, código s202437, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Manutenção de Sistemas), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Gerenciamento do PJE e de Sistemas, ocupada pela servidora MARIELLI DE SOUZA ALVES DE PAULA, código s202793, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO****Resolução****Resolução Administrativa**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 146/2019

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 4077/2019 que suspendeu as férias do Excelentíssimo Desembargador Wellington Luis Peixoto em 17 de dezembro de 2019, pelos motivos que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Wellington Luis Peixoto (art. 18, I, da Lei 9784/99) e as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira e Eugênio José Cesário Rosa, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 20258/2019 (MA-148/2019), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 4077/2019 que, em virtude de convocação por necessidade de composição de quórum para julgamento das matérias administrativas (nº 117 e 137/2019) tratadas, respectivamente, nos processos 16652/2019 e 18289/2019, pautados para a sessão de 17 de dezembro de 2019, suspendeu, nesta data, a fruição de férias do Excelentíssimo Desembargador Wellington Luis Peixoto, com fundamento no art. 90, parágrafo único, do Novo

Regimento Interno desta e. Corte.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 147/2019

Altera as férias concedidas ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa pela Resolução Administrativa nº 56/2019, de 24 de junho de 2019, para usufruto no período de 18 de fevereiro a 8 de março de 2020 (20 dias), com suspensão da distribuição de processos, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira e Eugênio José Cesário Rosa, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 19690/2019 (MA-144/2019), RESOLVEU, por unanimidade, deferir a alteração do período de férias já concedidas ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa pela Resolução Administrativa nº 56/2019, de 24 de junho de 2019, para usufruto nas datas de 18 de fevereiro a 8 de março de 2020 (20 dias), com suspensão da distribuição de processos no período, e, ainda, suspender o pleito de conversão em abono pecuniário do período de 9 a 18 de março de 2020 (10 dias), nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2019

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3949/2019, que designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Sebastião Alves Martins, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, para, cumulativamente e excepcionalmente, responder pela titularidade 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos

Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignada as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa e Wellington Luis Peixoto, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 19300/2019 (MA-140/2019), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3949/2019, que designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Sebastião Alves Martins, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, para, cumulativamente e excepcionalmente, responder pela titularidade 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 26 de novembro a 1º de dezembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

#### TRIBUNAL PLENO

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145/2019

Institui a Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa e Wellington Luis Peixoto, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 4001/2014 (MA-131/2019);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais elencados no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias e deveres para o uso da internet no Brasil (Marco Civil da Internet);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 23 de abril de 2014 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ Nº 211/2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dentre outras providências, no âmbito da administração pública federal (PNSI);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Nº 129/2016, que Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Nº 69/2017, que aprova o Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Nº 83/2018, que institui o Sistema de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Nº 93/2018, que estabelece disciplinas gerais para o funcionamento das comissões e demais colegiados afins no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as políticas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para Gestão de Riscos, Gestão de Continuidade de Negócios e Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação instituídas por Resoluções Administrativas;

CONSIDERANDO a norma brasileira NBR ISO/IEC 27014:2013, que fornece orientações sobre a governança de segurança da informação;

CONSIDERANDO a norma ISO/IEC 27000:2018, que fornece a visão geral dos sistemas de gestão de segurança da informação (SGSI) e também fornece termos e definições comumente usados na família de normas associadas a esses sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, até então regulamentada pela norma intitulada PO01;

CONSIDERANDO o estabelecimento de que as políticas no âmbito do Tribunal devem ser instituídas por resoluções administrativas,

RESOLVEU, por unanimidade:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – ativo: algo que tem valor e necessita ser devidamente protegido, referindo-se, no contexto desta política, à informação em seus diversos suportes e formatos, assim como aos recursos de tecnologia da informação e comunicação associados;

II – autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por um determinado indivíduo, entidade ou processo;

III – disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por indivíduo, entidades ou processos;

IV – evento de segurança da informação: ocorrência identificada em um sistema, serviço ou rede que indica uma possível violação da Política de Segurança da Informação ou falhas de controles, ou uma situação previamente desconhecida, que possa ser relevante para a segurança da informação;

V – gestão de continuidade de negócios – GCN: processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais para a organização e os possíveis impactos nas operações de negócios caso elas se concretizem;

VI – gestor de ativo: refere-se à unidade ou indivíduo formalmente designado para controlar o ciclo de vida de um ou mais ativos;

VII – incidente de segurança da informação: ocorrência de um único evento ou uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados que têm uma probabilidade significativa de ameaçar a segurança da informação e comprometer as operações de negócios;

VIII – integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída, de maneira não autorizada ou acidental, por indivíduos, entidades ou processos;

IX – recurso de tecnologia da informação e comunicação - TIC: qualquer equipamento, dispositivo, serviço, infraestrutura ou sistema de processamento da informação, bem como as instalações físicas que os abrigam;

X – segurança da informação: preservação da integridade, da disponibilidade, da autenticidade e, quando necessário e previsto em lei ou regulamento, do sigilo da informação;

XI – sigilo ou confidencialidade: propriedade de que a informação não será disponibilizada ou divulgada a indivíduos, entidades ou processos sem autorização;

XII – usuários: magistrados, servidores e demais indivíduos, organizações e sistemas previamente autorizados a acessar e/ou utilizar recursos de TIC do Tribunal.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

I – estabelecer princípios de governança e gestão de segurança da informação;

II – estabelecer diretrizes para a proteção das informações, produzidas ou custodiadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no nível adequado às obrigações e propósitos estratégicos do órgão;

III – dotar o Sistema de Governança Institucional de instância interna de apoio para tratar das questões de segurança das informações;

IV – atribuir responsabilidades para a efetiva segurança das informações.

## CAPÍTULO III

### DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios de governança e gestão da segurança da informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

I – ser integrada:

a) atribuir responsabilidade e prestação de contas sobre segurança da informação em todos os níveis de atividades da organização;

b) integrar a segurança da informação aos processos de planejamento estratégico, orçamentário e de ações do Tribunal; e

c) incorporar a segurança da informação como elemento essencial na concepção, desenho, aquisição ou desenvolvimento, gerência, operação, suporte e manutenção de processos e projetos organizacionais, sistemas de informação, serviços e infraestrutura de tecnologia da informação;

II – ser eficaz:

a) propor e decidir a segurança com base na gestão corporativa de riscos em ativos de informação, visando a determinar os controles apropriados para alcançar os níveis adequados de riscos aos propósitos organizacionais; e

b) prevenir, detectar e responder efetivamente aos incidentes de segurança da informação;

III – estar em conformidade: atender aos requisitos internos e externos originados de legislação e regulamentações pertinentes obrigatórias e de exigências do próprio negócio e de relações contratuais;

IV – ser positiva: promover ambiente positivo de segurança mediante:

a) conscientização da necessidade da segurança da informação;

b) incorporação do comprometimento da gestão;

c) atenção às expectativas e exigências das partes interessadas; e

d) aprimoramento dos valores sociais;

V – ser continuamente melhorada: avaliar continuamente a segurança da informação com base nos resultados da organização e promover modificações necessárias.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES

Art. 5º Os objetivos de segurança da informação serão desenvolvidos e acompanhados em conformidade com o Modelo de Gestão Estratégica do Tribunal.

Art. 6º O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região manterá e aprimorará continuamente, dentro do contexto do órgão, o sistema de gestão de segurança da informação – SGSI, previamente estabelecido e implementado com base nos requisitos da norma brasileira ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013.

Art. 7º O SGSI deve operar em abrangência e limites previamente determinados e considerar o contexto organizacional, ou seja, o ambiente de ameaça às informações, os objetivos estratégicos do órgão e as exigências legais, regulamentares e contratuais.

Art. 8º Por meio do SGSI, o Tribunal estabelecerá, implementará, manterá e aprimorará continuamente os controles internos aplicáveis à manutenção dos riscos de segurança da informação em níveis adequados aos propósitos organizacionais.

Art. 9º As informações produzidas ou custodiadas pelos usuários do Tribunal, no desempenho de suas funções, ainda que fora das dependências físicas do órgão, devem ser adequadamente protegidas por todo o ciclo vital, independentemente do meio, suporte ou formato em que se apresentem, e utilizadas exclusivamente para os fins relacionados às atividades institucionais.

Art. 10. O Tribunal adotará controles administrativos e tecnológicos para assegurar a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e, quando necessário e previsto por lei ou regulamento, o sigilo da informação, em conformidade com os critérios de risco ou de classificação.

Art. 11. Os contratos e convênios celebrados pelo Tribunal, cujo objeto envolva a utilização de ativos de informação, deverão conter cláusula exigindo a observância desta Política e das normas correlatas, que estarão disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal na Internet.

## CAPÍTULO V

### DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Art. 12. Compõem a estrutura de governança de segurança da informação:

I – Comitê de Governança e Gestão Participativa – CGOV;

II – Comitê Gestor de Riscos – CGR;

III – Comissão de Segurança da Informação – CSegInfo;

IV – Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC; e

V – unidade de apoio à governança de tecnologia da informação e comunicação.

§ 1º As competências e composições das instâncias internas de apoio à governança anunciadas nos incisos I, II e IV são regulamentadas em atos normativos próprios.

§ 2º As atribuições da unidade administrativa descrita no inciso V estão elencadas no Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 13. Compõem a estrutura de gestão de segurança da informação:

I – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STI;

II – Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais – ETIR;

III – gestores de ativos.

§ 1º As atribuições da STI são as elencadas no Regulamento Geral de Secretaria e no Manual de Organização Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

§ 2º A ETIR, com sua missão, público-alvo, modelo de implementação, estrutura de organização, autonomia e serviços disponibilizados, é instituída por ato normativo da Presidência.

#### Seção I

Da Comissão de Segurança da Informação

Art. 14. Fica instituída a Comissão de Segurança da Informação – CSegInfo, como instância interna de apoio à governança, composta pelos seguintes membros:

I – juiz auxiliar da presidência ou, quando não houver, secretário-geral da presidência, que a coordenará;

II – assessor do gabinete da vice-presidência;

III – assessor da secretaria-geral judiciária;

IV – diretor da secretaria de tecnologia da informação e comunicação;

V – chefe da unidade de apoio à governança de tecnologia da informação e comunicação;

VI – um membro da Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

§ 1º Compete à Comissão de Segurança da Informação:

I – propor ao Comitê de Governança e Gestão Participativa – CGOV a abrangência e os limites do SGSI;

II – aprovar o processo de gestão de riscos de segurança da informação, observadas a Política e o Plano de Gestão de Riscos do Tribunal;

III – monitorar:

a) a execução do processo de gestão de riscos de segurança da informação;

b) a execução das ações originadas de auditoria em segurança da informação; e

c) os indicadores relacionados a objetivos estratégicos de segurança da informação;

IV – avaliar periodicamente o desempenho e eficácia do SGSI e dos controles de segurança da informação e relatar ao CGOV;

V – analisar crítica e periodicamente a GCN e indicar ao Comitê Gestor de Riscos as medidas para contemplar a continuidade da segurança da informação nos sistemas de continuidade do negócio da organização;

VI – estabelecer diretrizes voltadas à coordenação, implantação, divulgação e operacionalização da Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como propor e acompanhar planos de ação para aplicação desta política;

VII – propor ações de conscientização, treinamento e educação em segurança da Informação, tendo os usuários do Tribunal como público-alvo;

VIII – dirimir dúvidas e deliberar sobre questões não contempladas pela Política de Segurança da Informação ou pelas normas a ela relacionadas, bem como sugerir as alterações necessárias;

IX – deliberar sobre as propostas de atos normativos apresentadas pela unidade de apoio à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, relativos às seguintes matérias, dentre outras:

a) classificação e tratamento da informação;

b) acesso a informações e uso de recursos e serviços de tecnologia da informação e comunicação;

c) controle de ativos de informação;

d) riscos de segurança da informação;

e) continuidade de serviços essenciais de tecnologia da informação e comunicação;

f) incidentes de segurança da informação; e

g) controle de registros e documentos do SGSI;

X – deliberar sobre as iniciativas da unidade de apoio à governança de tecnologia da informação e comunicação e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação relacionadas ao aprimoramento da segurança da informação.

§ 2º A CSegInfo reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 3º A CSegInfo será secretariada por servidor lotado na unidade de apoio à governança de TIC, a qual dará ciência do nome do secretário à Comissão.

§ 4º As disciplinas gerais para o funcionamento da CSegInfo estão estabelecidas na Resolução Administrativa TRT 18º Nº 93/2018.

#### Seção II

Da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais

Art. 15. Compete à ETIR receber, filtrar, classificar e responder às solicitações e alertas e realizar as análises dos incidentes de segurança, procurando extrair informações que permitam impedir a continuidade da ação maliciosa e também a identificação de tendências, entre outras competências definidas em normativo próprio.

#### Seção III

Do Gestor de Ativo

Art. 16. Compete ao Gestor de Ativo:

I – estabelecer o valor dos ativos por ele gerenciados, em escala que seja adequada aos processos de avaliação de riscos e de análise de impacto ao negócio;

II – registrar em inventário específico:

a) detalhes sobre o ativo;

b) valor;

c) requisitos de proteção;

d) custodiantes por ele indicados, se for o caso;

III – comunicar aos custodiantes e aos usuários as exigências de segurança da informação e monitorar periodicamente os controles e os riscos dos ativos sob sua responsabilidade, tomando as providências corretivas necessárias.

§ 1º O processo de inventário e detalhamento dos ativos de informação, dentre outras providências, é editado por meio de ato normativo da Presidência.

§ 2º Ao ativo atribui-se geralmente valor qualitativo, com base nas consequências de sua divulgação indevida (perda de sigilo), modificação não autorizada (perda de integridade e autenticidade) e indisponibilidade e custo de reposição em caso de perda, com conseqüente perda de confiabilidade.

§ 3º A identificação, o detalhamento e a atribuição de valor e de responsabilidade por ativos também podem ser utilizados para definir requisitos de proteção que orientem os processos de classificação e tratamento das informações, de gerenciamento de incidentes de segurança da informação e de gerenciamento de acesso às informações e uso de recursos e serviços de tecnologia da informação.

### CAPÍTULO VI

#### DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

Art. 17. Compete ao usuário zelar, no âmbito de sua unidade, pela observância das disposições constantes desta Política, bem como pelas normas relativas à segurança da informação que vierem a ser editadas, comunicando à autoridade superior as eventuais irregularidades.

Parágrafo único. A inobservância das diretrizes previstas nesta Política, assim como nas normas a ela associadas, será devidamente apurada, podendo ensejar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

### CAPÍTULO VII

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. A presente Resolução Administrativa substitui o conteúdo referenciado como documento "PO01" ou "Política de Segurança da Informação", presente nos atos normativos de segurança da informação vigentes.

Art. 19. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/NGTIC nº 001/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148/2019**

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3983/2019, que designa a Excelentíssima a Juíza do Trabalho Substituta Thais Meireles Pereira Villa Verde, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para cumulativamente e excepcionalmente, auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira e Eugênio José Cesário Rosa, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 19515/2019 (MA-141/2019), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3983/2019, que designa a Excelentíssima a Juíza do Trabalho Substituta Thais Meireles Pereira Villa Verde, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para cumulativamente e excepcionalmente, auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 9 a 13 de dezembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 149/2019**

Referenda a Portaria GP/DG/SOF Nº 3286/2019, que altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 156/2018, a qual dispõe sobre a concessão de diárias, a aquisição de passagens e o pagamento de indenização de transporte e de adicional de deslocamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa e Wellington Luis Peixoto, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 19450/2017 (MA-123/2019), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria GP/DG/SOF Nº 3286/2019, que altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 156/2018, a qual dispõe sobre a concessão de diárias, a aquisição de passagens e o pagamento de indenização de transporte e de adicional de deslocamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150/2019**

Concede 60 (sessenta) dias de férias regulares e 1 (um) dia de férias residual ao Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, para usufruto nos períodos de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020, com suspensão da distribuição de processos, e de 13 de julho a 12 de agosto de 2020, com convocação de magistrado de 1º grau.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos (art. 18, I, da Lei 9784/99) e as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira e Eugênio José Cesário Rosa, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 18592/2019 (MA-137/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 60 (sessenta) dias de férias regulares e 1 (um) dia de férias residual ao Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, relativas ao 1º e 2º períodos de 2019, para usufruto nos períodos de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020, com suspensão da distribuição de processos, e de 13 de julho a 12 de agosto de 2020, com convocação de magistrado de 1º grau.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

**SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA****Portaria****Portaria SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 4109/2019

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso V, da Portaria TRT 18ª GP nº 518/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, no interregno temporal de 07/01/2020 a 15/01/2020, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 17551/2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Adelvair Alves da Costa, lotado na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, para exercer, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições atuais, o encargo de oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, no período de 07/01/2020 a 15/01/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Cleber Pires Ferreira

Secretário-Geral Judiciário do TRT da 18ª Região

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

CLEBER PIRES FERREIRA

SEC GERAL JUD CJ-4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 19798/2019 – SISDOC

Interessado(a): FERNANDA DE ANDRADE ROCHA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 19790/2019 – SISDOC

Interessado(a): CARLOS ANTÔNIO DE MOURA

Data da Disponibilização: Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 18787/2019 – SISDOC  
Interessado(a): MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 19679/2019 – SISDOC  
Interessado(a): REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (cônjuge)  
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 19.641/2019 – SISDOC.  
Interessado: Mônica de Aquino Santiago Oliveira  
Assunto: Reconhecimento e registro de união estável  
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo Nº: 23.126/2019.  
Interessada: ANA PAULA SOUSA TÁVORA  
Assunto: abono de permanência/aposentadoria especial  
Decisão: deferido.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PA Nº 19801/2019  
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 12/2019  
(PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº. 2202/2017)  
SERVIDOR CLASSIFICADO:  
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS  
CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	DATA DA LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO
RODRIGO ELIAS DA SILVA E SOUZA	VT/MINEIROS	01/04/2019	01/04/2019

RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral  
Goiânia, 19 de dezembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 19783/2019 – SISDOC  
Interessado(a): FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Assunto: Pagamento de PRORROGAÇÃO de Auxílio Pré-Escolar  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 19904/2019 – SISDOC  
Interessado(a): DANIELE PEREIRA LIMA  
Assunto: Kit Maternidade  
Decisão: Deferimento dos benefícios do auxílio pré-escolar e auxílio-natalidade.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PA Nº 19979/2019  
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 11/2019  
(PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº. 2202/2017)  
SERVIDOR CLASSIFICADO:  
VARA DO TRABALHO DE CERES  
CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	DATA DA LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO
------	---------------	-----------------------	-----------

LYS LENLEI BRASIL ROCHA	VT/URUAÇU	04/04/2016	25/01/2016
-------------------------	-----------	------------	------------

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**Portaria**  
**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 4115/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 20.183/2019,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARÍLIA DORNELA DE MELO CASTRO (s202651), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Núcleo de Apoio à Terceira Turma, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 07/01/2020, com término em 07/01/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 4112/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 6236/2016,

RESOLVE:

Prorrogar até 03/12/2020, a autorização de regime de teletrabalho, em favor da servidora ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO (s202249), cedida da Prefeitura de Luziânia, lotada na Vara do Trabalho de Luziânia/GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 4113/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 20.189/2018,

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOÃO PAULO ALVARENGA (s011497), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 05/11/2019, com término em 05/11/2020, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 4114/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 19.290/2019,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARIANNE MIRANDA TREDICCI LEANDRO (s162400), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 04/12/2019, com término em 04/12/2020, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

## GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

### Acórdão

### Acórdão GVPRES

PROCESSO TRT – PA 16893-2019 (MA 142-2019)

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

INTERESSADOS: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas.

ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira e Eugênio José Cesário Rosa, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 16893/2019 (MA-142/2019), por unanimidade, conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Ana Lúcia Ciccone de Faria, a qual se dará com integralidade e paridade plena, sem aplicação da Lei nº 10.887/2004, com fundamento no art. 3º, caput, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo os efeitos passarem a vigor a partir da data da publicação, consoante determina o art. 188 da Lei nº 8.112/90, nos termos do voto do relator.

Publique-se no DEJT e DOU.

Goiânia, 17 de dezembro de 2019.

(...)

CONCLUSÃO

Admito a matéria administrativa e voto pela concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, tudo nos termos da fundamentação supra expandida.

É o meu voto.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador Vice-Presidente

PROCESSO TRT - PA 17688-2018 (MA 119-2019)

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

INTERESSADO : ISAÍAS ANDRADE

ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE VALORES. AUXÍLIO-SAÚDE.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas.

ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa e Welington Luis Peixoto, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 17688/2019 (MA-119/2019), por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo servidor Isaías Andrade, Técnico Judiciário, em face da decisão que determinou a restituição de valores pagos a título de auxílio-saúde, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2019.

(...)

Conheço do recurso administrativo e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação expandida.

É o meu voto.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador Vice-Presidente

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019**

Contratação de Empresa para fornecimento de lanches, no exercício financeiro de 2020, para atender às necessidades da Secretaria-Geral da Presidência, da Escola Judicial e do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial do TRT 18ª Região e outros eventos do Tribunal, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Data da Sessão: 13/01/2020, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3222-5688

Thaís Artiaga Esteves Nunes

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**

Contratação de empresa especializada para realizar a montagem e desmontagem de mobiliário deste Tribunal (estações de trabalho, mesas de apoio, mesas de reunião e armários) das marcas MADEIRENSE (linhas COLONNA e SUPREMA) e HOMEOFFICE (linha PETRA e SUBLIME) que estejam dentro e fora da garantia do fabricante, existentes nas Unidades deste Tribunal, Capital e Interior do Estado, daqueles mobiliários com disponibilidade em estoque, e daqueles que vierem a ser adquiridos, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Data da Sessão: 13/01/2020, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3222-5688

Thaís Artiaga Esteves Nunes

Pregoeira

**GERÊNCIA DE SAÚDE****Despacho****Despacho GS**

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:19960/2019 – SISDOC.

Interessado(a): MARCELLA FERNANDA ALVES VARELLA NEVES

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:20375/2019 – SISDOC.

Interessado(a): ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Despacho DG	3
Portaria GP/DG/SGPE	1	Portaria	3
Portaria GP/SGGOVE	2	Portaria DG	3
Portaria GP/SGPE	2	Portaria DG/SGPE	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	5
Portaria	2	Resolução	5
Portaria SCR/NGMAG	2	Resolução Administrativa	5
DIRETORIA GERAL	2	SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	10
Despacho	3	Portaria	10

Portaria SGJ	10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Despacho	10
Despacho SGPE	10
Portaria	12
Portaria SGPE	12
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	13
Acórdão	13
Acórdão GVPRES	13
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
Aviso/Comunicado	14
Aviso/Comun/SLC	14
GERÊNCIA DE SAÚDE	14
Despacho	14
Despacho GS	14